



ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª TURMA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - ANO 2026

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2026 (dois mil e vinte seis), às 9h7min, de forma híbrida (presencial e por intermédio da plataforma Microsoft Teams), realizou-se a **6ª Sessão Ordinária da 2ª Turma Revisora do Conselho Superior do Ministério Público**, na forma prevista nos arts. 3º, §2º e 15, de seu Regimento Interno e art. 44, §1º, da Lei Complementar nº 72/2008, Ato Normativo nº 96, de 07 de abril de 2020, alterado pelo Ato Normativo nº 112/2020, que trata das sessões do Conselho Superior do Ministério Público por videoconferência, e Ato Normativo nº 125/2020. A presente Sessão foi presidida pelo Procurador de Justiça, Conselheiro **DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM**. Presente as Conselheiras **ROBERTA COELHO MAIA ALVES** (*Microsoft Teams*) e **IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL**, totalizando *quorum* de 3 (três) membros. Iniciados os trabalhos, a Presidência abriu a sessão e registrou a presença da representante da Associação Cearense do Ministério Público, a Promotora de Justiça **Maurícia Marcela Cavalcante Mamede Furlani** e da Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados, em exercício, **Ana Cristina de Paula Cavalcante Parahyba** e equipe técnica. **DELIBERAÇÃO ACERCA DAS ATAS** (art. 23º, § 1º, “c”, do RI/CPJ): Ata da 5ª Sessão Ordinária da 2ª Turma Revisora do CSMP, realizada no dia 08 de junho de 2026 e Ata da 5ª Sessão do Plenário Virtual da 2ª Turma Revisora do CSMP, realizada no dia 02 a 09 de junho de 2026. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, por sua 2ª Turma Revisora, à maioria dos presentes, delibera pela aprovação das citadas Atas, sem emendas, dispensando-se sua assinatura, bem como considerou válida para todos os efeitos legais a versão aprovada por este Colegiado, com abstenções automáticas dos Conselheiros que não participaram das referidas Sessões.* Após, passou-se ao **JULGAMENTO DOS PROCESSOS COM PRIORIDADE**: Considerando o julgamento dos processos restritos, a Presidência solicitou à equipe técnica a interrupção da transmissão da sessão via YouTube. Em seguida, a Presidência passou a condução dos trabalhos à Conselheira **ROBERTA COELHO MAIA ALVES**, a qual, por sua vez, deferiu a palavra ao Conselheiro Relator **DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM**, para julgamento do(s) processo(s) a

32 seguir: **DESPROVIMENTO DE RECURSO**: 1) **Processo nº 01.2026.00009762-9**.
 33 Origem: 14ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. Recorrente: Cíntia Rodrigues Araújo
 34 Coelho. Recorrido: Colégio Lourenço Filho. Após a leitura do relatório, foi concedida a
 35 palavra a recorrente Cíntia Rodrigues Araújo Coelho que fez sustentação oral nos termos
 36 do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP, conforme a íntegra da sessão
 37 publicada no *Microsoft Teams*, através do link:
 38 <https://teams.microsoft.com/meet/268115662765769?p=QOBiTKy7WiC8ui3hT0>. Após a
 39 discussão, o relator votou pelo conhecimento do presente recurso, por estarem
 40 presentes os requisitos de admissibilidade, mas por seu improvimento, homologando o
 41 arquivamento do presente Inquérito Civil. A Presidência submeteu a matéria à votação e
 42 os demais Conselheiros acompanharam o voto do relator em sua integralidade. **DECISÃO**:
 43 *O Conselho Superior do Ministério Público, por sua 2ª Turma Revisora, por unanimidade*
 44 *dos votantes, acompanhou o voto do relator, decidindo pelo conhecimento do Recurso e, no*
 45 *mérito por seu DESPROVIMENTO, mantendo o arquivamento do feito, com a devolução*
 46 *dos autos à Promotoria de Justiça de origem, nos termos do voto do relator.* Retornando a
 47 Presidência ao Conselheiro **DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM**, este passou
 48 palavra à **CONSELHEIRA RELATORA IVANA MARIA MEDEIROS BARROS**
 49 **LEAL**, para manifestação acerca do(s) processo(s) a seguir: **PROVIMENTO DE**
 50 **RECURSO**: 1) **Processo nº 01.2025.00037559-9**. Origem: Promotoria de Justiça
 51 Vinculada de Irauçuba. Recorrente: Francisco Antônio Braga Firmino. Recorrido:
 52 Município de Irauçuba através de sua Prefeita Patrícia Maria Santos Barreto. Após a
 53 discussão, a relatora votou pelo conhecimento do recurso voluntário interposto por
 54 Francisco Antônio Braga Firmino e, no mérito, pelo seu provimento parcial, para os
 55 seguintes fins: a) Homologar o arquivamento da Notícia de Fato nº 01.2025.00037559-
 56 9 no que toca às nomeações dos Secretários Municipais Márcia Helena dos Santos
 57 Barreto e Taylan Ítalo Vasconcelos Barbosa, dada a natureza política dos cargos e a
 58 ausência de falta razoável de qualificação técnica que autorizasse a extensão da
 59 Súmula Vinculante nº 13 do STF às respectivas designações, ressalvado o
 60 monitoramento obrigatório do julgamento do RE 1.133.118 (Tema 1.000/STF); b)
 61 Negar a homologação do arquivamento no que se refere às nomeações das Sras.
 62 Iamara Mirelli Silva Vieira e Fernanda Fernandes Vasconcelos para os cargos de
 63 **Diretora-Presidente e Diretora do IRAUPREV, autarquia municipal de natureza**

64 administrativa, sobre a qual incide cogentemente a vedação ao nepotismo da Súmula
65 Vinculante nº 13 do STF e do art. 11, XI, da Lei nº 8.429/1992 (redação da Lei nº
66 14.230/2021), determinando-se o retorno dos autos à Promotoria de Justiça Vinculada
67 de Irauçuba para o aprofundamento das diligências investigativas, especialmente
68 quanto (i) à existência de atos formais de designação ou reconfirmação posteriores a
69 janeiro de 2025 e (ii) à configuração de eventual nepotismo cruzado, no prazo de 60
70 (sessenta) dias; c) Determinar a remessa dos presentes autos ao Procurador-Geral de
71 Justiça para indicar outro membro do *parquet* para atuar no feito. A Presidência
72 submeteu a matéria à votação e os demais Conselheiros acompanharam o voto da relatora
73 em sua integralidade. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, por sua 2ª*
74 *Turma Revisora, por unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da relatora, decidindo*
75 *pelo conhecimento do Recurso e, no mérito por seu PROVIMENTO, com remessa dos*
76 *autos ao Procurador-Geral de Justiça, para designação de outro membro para dar*
77 *prosseguimento ao feito, nos termos do voto da relatora.* A Presidência solicitou à equipe
78 técnica o retorno da transmissão da sessão via YouTube, após o término do julgamento
79 dos processos restritos. A Presidência passou a condução dos trabalhos à Conselheira
80 ROBERTA COELHO MAIA ALVES, a qual, por sua vez, deferiu a palavra ao
81 Conselheiro Relator DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM, para julgamento
82 do(s) processo(s) a seguir: **PROVIMENTO DE RECURSO: 2) Processo nº**
83 **01.2026.00016921-9.** Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Pacajus. Recorrente: Sindicato
84 dos Médicos do Ceará. Recorrido: Município de Pacajus, na pessoa do Procurador-Geral
85 do Município, Francisco Jesus de Praga Sales da Costa. **Após a discussão, o relator**
86 **votou no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso, para não homologar o**
87 **arquivamento promovido na origem, determinando a remessa dos autos ao**
88 **Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, a fim de que seja designado outro**
89 **membro do Ministério Público para proceder à devida instrução do feito, com a**
90 **adoção das providências investigatórias cabíveis.** A Presidência submeteu a matéria à
91 votação e os demais Conselheiros acompanharam o voto do relator em sua integralidade.
92 **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, por sua 2ª Turma Revisora, por*
93 *unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do relator; decidindo pelo conhecimento do*
94 *Recurso e, no mérito por seu PROVIMENTO, com a remessa dos autos ao Procurador-*

95 *Geral de Justiça, para designação de outro membro para dar prosseguimento ao feito, nos*
 96 *termos do voto do relator.* Retornando a Presidência ao Conselheiro **DOMINGOS SÁVIO**
 97 **DE FREITAS AMORIM**, este concedeu a palavra à **CONSELHEIRA RELATORA**
 98 **IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL**, para manifestação acerca do(s)
 99 processo(s) a seguir: **DESPROVIMENTO DE RECURSO: 2) Processo nº**
 100 **01.2026.00006458-2.** Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Aracati. Recorrente:
 101 Denunciante Anônimo. Recorrida: Câmara Municipal de Aracati - Representada por Dra.
 102 Bárbara Cristina Campos Damasceno, OAB/CE 42.043. **Após a discussão, a relatora**
 103 **votou pelo conhecimento do Recurso e, no mérito, pelo seu desprovinimento, com a**
 104 **consequente homologação da decisão de arquivamento, por despacho monocrático,**
 105 **com fundamento na Súmula nº 008/2019-CSMP, em consonância com a manifestação**
 106 **da Promotoria de Justiça de origem e por constatar o exaurimento do objeto do**
 107 **presente Inquérito Civil.** A Presidência submeteu a matéria à votação e os demais
 108 Conselheiros acompanharam o voto da relatora em sua integralidade. **DECISÃO:** *O*
 109 *Conselho Superior do Ministério Público, por sua 2ª Turma Revisora, por unanimidade dos*
 110 *votes, acompanhou o voto da relatora, decidindo pelo conhecimento do Recurso e, no*
 111 *mérito por seu DESPROVIMENTO, mantendo o arquivamento do feito, com a devolução*
 112 *dos autos à Promotoria de Justiça de origem, nos termos do voto da relatora.*
 113 **COMUNICAÇÃO:** A representante da Associação Cearense do Ministério Público, a
 114 Promotora de Justiça Maurícia Marcela Cavalcante Mamede Furlani lembrou a realização
 115 do evento 3º Congresso CONAMP Mulher, no período de 19 a 21 de agosto, em
 116 Salvador/BA, bem como a realização de festividade junina, agendada para 25 de julho, na
 117 sede campestre da entidade. Na oportunidade, solicitou que, em sessão do Pleno do
 118 Conselho Superior do Ministério Público, fosse promovida discussão acerca da aplicação de
 119 decisão do Supremo Tribunal Federal sobre a movimentação na carreira, a partir de
 120 setembro, com vistas à definição dos critérios de transição e à orientação dos membros
 121 quanto ao planejamento de carreira, à semelhança de providência já adotada pelo Tribunal
 122 de Justiça do Estado do Ceará. Nada mais havendo a tratar, a Presidência declarou
 123 encerrada a sessão às 10h57min, da qual eu, Jaqueline Sampaio de Oliveira, Técnico
 124 Ministerial, minutei a presente ata, revista e lavrada pela Promotora de Justiça **Ana**
 125 **Cristina de Paula Cavalcante Parahyba**, Secretária dos Órgãos Colegiados, que, depois
 126 de lida e aprovada, dispensada sua assinatura, será considerada válida para todos os

127 efeitos legais.

6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP – 2ª TURMA REVISORA – REALIZADA EM 23/06/2026									
CONSELHEIROS	HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	NÃO HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO	DILIGÊNCIA	CORREIÇÃO	INSCRIÇÕES	AFASTAMENTO	PRORROGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DIVERSOS	TOTAL
DOMINGOS SÁVIO	1	1							2
ROBERTA COELHO									0
IVANA MARIA	1	1							2
TOTAL	2	2	0	0	0	0	0	0	4

128